



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 310 de 11 de novembro de 2010.

Dispõe sobre a Proposta de Ação 2010 para execução das ações do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 598 de, 23 de março de 2006, que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde - SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB;

II – A Portaria GM/MS Nº 1.885, de 09 de setembro de 2008, que institui incentivo financeiro para o Sistema de Planejamento do SUS - PLANEJASUS;

III – A Portaria GM/MS Nº 2.327, de 06 de outubro de 2009, que define o incentivo financeiro para o Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS;

IV – A Portaria GM/MS Nº 1.964 de, 23 de julho de 2010, que define o incentivo financeiro para o Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS;

V – A construção conjunta entre as equipes técnicas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso- SES/MT, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso - COSEMS/MT e da Secretaria Municipal de Cuiabá – SMS/Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Ação – 2010 para a operacionalização do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS para o Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 569.550,00 (quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados a operacionalização do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS ficam assim distribuídos:





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

1. R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) deve ser repassado do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Municípios executores, mediante apresentação dos **Planos Regionais** pactuados nos dezesseis Colegiados de Gestão Regionais – CGR e homologados nos Conselhos Municipais de Saúde.
2. R\$ 69.550,00 (sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais) deve ser repassado do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá objetivando apoiar o processo de planejamento da Secretaria Municipal de Cuiabá.
3. R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) deve ser repassado do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde para execução das ações no âmbito estadual englobando publicações macrorregionais

Art. 3º. A alocação dos recursos para as ações descentralizadas regionalmente devem ter como critérios a população da região 40% (quarenta por cento) e a distância da capital 60% (sessenta por cento).

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

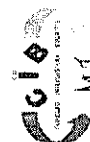
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT N° 310 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PLANEJASUS

REGIONAL	Município que receberá o recurso	QUANT. MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO 2007 40%	DISTÂNCIA 60%	TOTAL
Água Boa	Água Boa	8	74.380	6.900	21.057,16
Alta Floresta	Alta Floresta	6	101.636	5.420	18.842,76
Barra do Garças	Barra do Garças	10	113.181	5.499	19.653,59
Cáceres	São José dos Quatro Marcos	12	179.401	3.684	18.685,25
Colíder	Colíder	6	70.489	3.984	13.625,68
Cuiabá*	Chapada dos Guimarães	11	339.475	978	20.510,03
Diamantino	Diamantino	7	88.616	1.677	8.876,07
Juara	Novo Horizonte do Norte	4	52.383	2.797	9.720,30
Juina	Aripuanã	7	129.722	6.089	21.996,57
Peixoto de Azevedo	Guarantã do Norte	5	93.914	3.561	13.825,81
Pontes e Lacerda	Pontes e Lacerda	10	103.250	5.629	19.446,54
P. Alegre do Norte	Vila Rica	7	68.922	8.481	24.683,17
Rondonópolis	Primavera do Leste	19	411.695	5.573	35.741,64
S. Félix do Araguaia	São Félix do Araguaia	5	21.644	2.559	7.492,91
Sinop	Nova Ubiratã	14	284.168	9.351	38.306,76
Tangará da Serra	Tangará da Serra	10	194.467	2.896	17.535,75
Total		141	2.327.343	75.078	310.000,00

* Apoiar os municípios da Baixada Cuiabana a formalizar seus Planos Municipais de Saúde.



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 - e-mail: plb@ses.mt.gov.br

[Assinatura]